

LEI Nº 995, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

88.000	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
88.001	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.843.00002-099	- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
2741 01000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

88.000	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
88.001	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.846.00002-100	- SENTENÇAS JUDICIAIS	
2750 01000 3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de julho de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO